

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/03/2024, Edição nº 6229, Página nº 21

## LEI 2.225/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários municipais, ano base 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1°** Fica concedida à revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, equivalente à variação percentual do INPC/IBGE verificada entre os meses de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º O percentual de revisão anual aplicado aos subsídios é de 3,86% (três virgula oitenta e seis por cento), e passa a valer a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2024.

**Art. 3°** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

**NORBERTO PINZ** 

Prefeito